FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

	SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.	43	0166000000000	90.000
	TC	TAL		90.000
08.244.0141.2566.0001	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.	32	0166000000000	499.500
	то	TAL		499.500
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			54.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			53.000
13.122.0001.2016.0043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.	39	0150000000001	50.000
	TC	TAL		50.000
13.122.0001.2195.0040	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.	11	0150000000001	3.000
	TC	TAL		3.000
32.901	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			1.000
13.392.0194.1188.0002	APOIO AS PRODUCOES ARTISTICAS POR MEIO DE EDITAL			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.	93	0174900000003	1.000
	TC	TAL		1.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			111.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL			1.000
15.452.0209.2533.0002	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.	30	0150000000001	1.000
	TC	TAL		1.000
33.201	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA			110.000
15.452.0087.2001.0001	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
	MATERIAL DE CONSUMO F 4.4.90.	30	0150100000000	10.000
	TC	TAL		10.000
15.452.0087.2132.0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PARQUES E MICROPARQUES URBANOS			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.50.	52	0150100000000	100.000
	TC	TAL		100.000
			TOTAL	14.244.500

DECRETO Nº 15.989, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014, e o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 398, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município (IPM), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

- I DIREÇÃO SUPERIOR
- 1. Superintendência
- 2. Superintendência Adjunta
- II ÓRGÃOS DE ASSÉSSORAMENTO
- 3. Procuradoria Jurídica
- 4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- III ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
- 5. Diretoria de Previdência Social
- 5.1. Gerência de Concessão de Previdência
- 5.2. Gerência de Controle de Pagamento e Pensão
- 6. Diretoria do IPM Saúde

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

- 6.1. Gerência Saúde
- 6.1.1. Núcleo de Auditoria
- 6.1.2. Núcleo de IPM-LAR
- 6.2. Gerência Odontológica
- 7. Diretoria de Perícia Médica
- 7.1. Núcleo de Insalubridade

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 8. Diretoria Administrativo-financeira
- 8.1. Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 8.2. Gerência Administrativa
- 8.3. Gerência Financeira
- **Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município (IPM, provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.
- **Art. 3º -** O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Município (IPM) é o constante do Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º As competências das unidades orgânicas integrantes do Instituto de Previdência do Município (IPM) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 6º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de maio de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.989/2024

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	S-1	1
Superintendente Adjunto	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	6
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	6
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	8
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	5
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	3
TOTAL	30	

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.989/2024

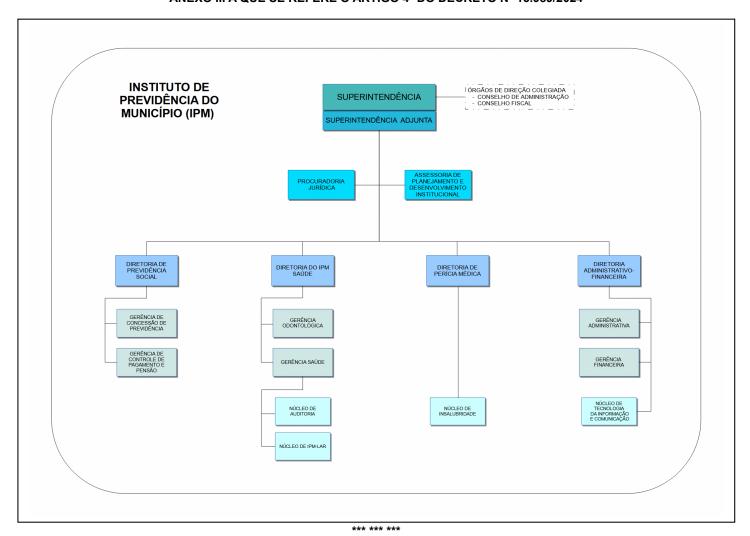
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
	Superintendente	S-1	1
1. SUPERINTENDÊNCIA	Assistente Técnico-administrativo I	DNS-3	1
	Secretário(a) Executivo do Conselho de Administração	DAS-1	1
2. SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	DG-1	1
3. PROCURADORIA JU- RÍDICA	Procurador Jurídico	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE PLA- NEJAMENTO E DESEN-	Coordenador	DNS-1	1
VOLVIMENTO INSTITU- CIONAL	Assistente Técnico-administrativo I	DNS-3	3
5. DIRETORIA DE PREVI- DÊNCIA SOCIAL	Diretor	DNS-1	1
	Gerente	DNS-2	1
5.1 Gerência de Concessão de Previdência	Assistente Técnico-administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
5.2 Gerência de Controle de	Gerente	DNS-2	1
Pagamento e Pensão	Assistente Técnico-administrativo II	DAS-1	1
6. DIRETORIA DO IPM SAÚDE	Diretor	DNS-1	1
6.1 Gerência Saúde	Gerente	DNS-2	1
6.1.1 Núcleo de Auditoria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
6 1 2 Mindre de IDM I A D	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
6.1.2 Núcleo de IPM-LAR	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
6.2 Gerência Odontológica	Gerente	DNS-2	1
7. DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICA	Diretor	DNS-1	1

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
	Assistente Técnico-administrativo II	DAS-1	1
7.1 Núcleo de Insalubridade	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8. DIRETORIA ADMINIS- TRATIVO-FINANCEIRA	Diretor	DNS-1	1
8.1 Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8.2 Gerência Administrativa	Gerente	DNS-2	1
8.3 Gerência Financeira	Gerente	DNS-2	1
6.5 Gerencia Financeira	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
TOTAL			

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 15.989/2024



ATO 1153/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de